Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quarta-feira • 12 de fevereiro de 2020 • Ano XIV • Edição Nº 1469

SUMÁRIO

QR CODE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE 2
ATOS OFICIAIS 2
DECRETO MUNICIPAL (Nº 2542/2020) 2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC 4
LICITAÇÕES E CONTRATOS 4
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 001.5/2020) 4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: EVANDRO SANTOS ALMEIDA

http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO MUNICIPAL (Nº 2542/2020)

Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2542/2020 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, nas áreas de terras e imóveis, situados em área situada na Fazenda Marapé destinada à regularização, implantação e implementação de equipamentos públicos no Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Lei n° 3.365/41 nos seus art. 5º, "i" e art. 6º, bem como do art. 75, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e do que consta do Processo nº 5323/2019, da Secretaria Municipal de Planejamento,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra localizadas no Município de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, situadas na Macrozona Urbana 1 (MZU1/SEDE), nos termos da Lei Complementar Municipal nº 04/2017 (PDDM), com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencentes a quem de direito, medindo 20.081,35 m² (vinte mil e oitenta e um metros e trinta e cinco decímetros quadrados), conforme coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto, com a finalidade de nelas ser regularizada a área conhecida por "*11 casas*" e implantação de novos equipamentos públicos no Município

Art. 2º. Fica a Comissão de Negociação de Desapropriação do Município autorizada a viabilizar a desapropriação de forma amigável ou judicial.

Parágrafo único. Fica a Assessoria Jurídica do Município (AJUR) autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário, em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 11 de fevereiro de 2020.

EVANDRO SANTOS ALMEIDA
Prefeito

Silmar Carmo da Paixão
Secretária de Planejamento

Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N 8.606.898,2670m e E 537.673,5448m; deste, segue confrontando com ALOISIO FERREIRA DA SILVA (FAZENDA MARAPÉ), com os seguintes azimutes e distâncias: 75°07'14" e 4,660 m até o vértice M2, de coordenadas N 8.606.899,4637m e E 537.678,0486m; 64°05'09" e 9,172 m até o vértice M3, de coordenadas N 8.606.903,4720m e E 537.686,2983m; 71°28'05" e 7,807 m até o vértice M4, de coordenadas N 8.606.905,9532m e E 537.693,7002m; 95°16'52" e 6,552 m até o vértice M5, de coordenadas N 8.606.905,3501m e E 537.700,2248m; 89°58'07" e 9,629 m até o vértice M6, de coordenadas N 8.606.905,3554m e E 537.709,8540m; 90°47'56" e 18,600 m até o vértice M7, de coordenadas N 8.606.905,0961m e E 537.728,4520m; 90°17'17" e 20,059 m até o vértice M8, de coordenadas N 8.606.904,9952m e E 537.748,5112m; 90°14'13" e 12,040 m até o vértice M9, de coordenadas N 8.606.904,9454m e E 537.760,5512m; 89°11'55" e 9,128 m até o vértice M10, de coordenadas N 8.606.905,0731m e E 537.769,6782m; 114°53'07" e 3,241 m até o vértice M11, de coordenadas N 8.606.903,7095m e E 537.772,6178m; 135°01'37" e 18,370 m até o vértice M12, de coordenadas N 8.606.890,7135m e E 537.785,6016m; 135°36'02" e 16,872 m até o vértice M13, de coordenadas N 8.606.878,6591m e E 537.797,4059m; 197°34'44" e 8,398 m até o vértice M14, de coordenadas N 8.606.870,6534m e E 537.794,8696m; 200°29'02" e 18,011 m até o vértice M15, de coordenadas N 8.606.853,7810m e E 537.788,5667m; 199°34'58" e 41,332 m até o vértice M16, de coordenadas N 8.606.814,8400m e E 537.774,7136m; 192°34'19" e 27,108 m até o vértice M17, de coordenadas N 8.606.788,3823m e E 537.768,8132m; 168°34'11" e 9,057 m até o vértice M18, de coordenadas N 8.606.779,5046m e E 537.770,6082m; 188°50'24" e 15,673 m até o vértice M19, de coordenadas N 8.606.764,0174m e E 537.768,1996m; 224°55'27" e 9,724 m até o vértice M20, de coordenadas N 8.606.757,1327m e E 537.761,3330m; 244°29'35" e 12,475 m até o vértice M21, de coordenadas N 8.606.751,7609m e E 537.750,0742m; 200°13'10" e 38,361 m até o vértice M22, de coordenadas N 8.606.715,7638m e E 537.736,8161m; 216°32'38" e 42,711 m até o vértice M23, de coordenadas N 8.606.681,4494m e E 537.711,3840m; 212°46'23" e 4,957 m até o vértice M24, de coordenadas N 8.606.677,2813m e E 537.708,7006m; 302°05'04" e 13,187 m até o vértice M25, de coordenadas N 8.606.684,2858m e E 537.697,5278m; 298°25'15" e 21,948 m até o vértice M26, de coordenadas N 8.606.694,7318m e E 537.678,2251m; 310°03'33" e 8,732 m até o vértice M27, de coordenadas N 8.606.700,3515m e E 537.671,5417m; 358°33'13" e 10,891 m até o vértice M28, de coordenadas N 8.606.711,2390m e E 537.671,2668m; 0°26'33" e 12,701 m até o vértice M29, de coordenadas N 8.606.723,9395m e E 537.671,3649m; 5°59'17" e 74,401 m até o vértice M30, de coordenadas N 8.606.797,9346m e E 537.679,1266m; 346°25'54" e 42,799 m até o vértice M31, de coordenadas N 8.606.839,5395m e E 537.669,0857m; 8°45'08" e 17,926 m até o vértice M32, de coordenadas N 8.606.857,2563m e E 537.671,8133m; 4°45'24" e 17,471 m até o vértice M33, de coordenadas N 8.606.874,6670m e E 537.673,2620m; 0°41'12" e 23,602 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como DATUM o SIRGAS2000.Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 001.5/2020)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COSEL – COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEDUC

Pregão Presencial nº 001/2020.5 - Reformulado
Adjudicação e Homologação

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar, responsável pelo preparo em todas as fases, manuseio e distribuição, em condições higiênico-sanitárias adequadas, mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, supervisão e mão de obra para suprir a demanda dos alunos da rede municipal de ensino nas unidades escolares do município de São Francisco do Conde - BA, em conformidade com este Termo de Referência. ==========

O **Município** de São Francisco do Conde, através do **Pregoeiro Oficial** do Fundo Municipal de Educação torna público o resultado oficial do referido **Pregão,** tendo como vencedora do certame a empresa **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI**, no valor Global de R$ 7.669.360,60 (Sete milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta reais e sessenta centavos) - Critério Adotado: Menor Preço Global.==========
Nesta oportunidade o Excelentíssimo Senhor Secretário ratifica os ATOS do Pregoeiro, Adjudica e homologa o objeto e valor à empresa supra-citada. São Francisco do Conde, 11 de Fevereiro de 2020 – Marivaldo Cruz do Amaral - Secretário Municipal da Educação.